



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.316

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer do Colegiado do Curso de Matemática e o do relator dessa matéria;

que o recorrente não cumpriu os planos de integralização curriculares indicados pelo COMAT,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Wagner Carlos Pinheiro**, requerimento nº 646/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Matemática.

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 / 036